



MEMORANDO INTERNO

Ingá – PB, 07 de Novembro de 2022.

De: Secretaria de Infraestrutura.

Para: Setor Pessoal.

Prezado(a),

Venho, por meio deste, solicitar indenização monetária para a Sra. Anália Ramos da Silva, CPF:929.065.244-68, referente a passagem de manilhas no terreno da mesma, localizado no Loteamento Antônio Ananias, Quadra T, Lote 13, confirmado sua posse através de escritura de compra e venda (em anexo).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


Alexandro Santos Vilas Boas
Secretário de infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro 106
Fls.: 175 a 176.

1º Translado.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE
IMÓVEIS DE INGÁ

Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Ingá – PB.
Cep: 58380.000. Tel.: 3394-2395.
E-mail: cartorio1oficiodeinga@hotmail.com

Ana Gláucia Garcia Araújo de Alencar
Escrevente autorizada

Escritura Pública de
Compra e Venda Com Usufruto

Data: 31 de janeiro de 2013.

Outorgante Vendedora: A EMPRESA LOTEAMENTO ANTONIO
ANANIAS.

Outorgada Compradora: ANÁLIA RAMOS DA SILVA

RS 3.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INGÁ - PARAÍBA

Rua: Getúlio Vargas, nº 75 Ana Gláucia Garcia Araújo de Alencar
Escrevente do Tabelionato, Registro Geral Tel.(083) 3394-2395
de Imóveis, Oficial do Registro
Títulos e Documentos

LIVRONº 106
FOLHAS.....175 à 176
TRASLADO..... 1º

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
na forma abaixo:

S A I B A M os que o presente instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda virem que trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (31/01/2013), nesta cidade de Ingá, Estado da Paraíba, neste 1º Ofício de Notas, sito à Rua: Getúlio Vargas, nº 75, perante mim compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante Vendedora: **A EMPRESA LOTEAMENTO ANTONIO ANANIAS**, Portadora do CNPJ nº 10.714.758/0001-45, com sede na Rua: Venâncio Neiva, s/n, Ingá - PB, representada por Francisca Ilca Bastos, brasileira, viúva, proprietária, Portadora da Carteira de Identidade n. 344.292-2ª via- SSP-PB e CPF/MF n. 008.854.444-34, residente e domiciliada na Rua: Rodrigues Alves, 350, Apt 202, Prata, Campina Grande-PB, e do outro lado, como Outorgada Compradora: **ANÁLIA RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, Portadora da Carteira de Identidade nº 1734689 - SSP-PB e CPF/MF nº 929.065.244-68, residente e domiciliada na Rua: Presidente Tancredo Neves, nº 18, Ingá - PB, os presentes meus conhecidos do que dou fé. E, pela outorgante vendedora, acima mencionada, me foi dito que a justo título livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus impostos e hipotecas é senhora e legítima possuidora, em pleno domínio e posse de: Um terreno situado no Loteamento Antonio Ananias, Quadra T, Lote 13, Ingá - PB, medindo 10,00m de largura de frente; 10,77m de largura de fundos por 25,00m de comprimento dos lados direito e esquerdo, totalizando uma área de 259,62m², confrontando-se do lado direito com o Lote 12; lado esquerdo com o Lote 14; fundos com o Lote 33, e frente com a Rua: Projetada 10, devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 204 Livro 2 M Registro Geral sob nº R-2-3.673, em data de 15/04/2009. Que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), importância essa que neste ato recebe da outorgada compradora, em moeda corrente nacional que contou e achou exato, pelo que dando como dá a outorgada compradora, plena e geral quitação, vendia como efetivamente vendido, tem o referido imóvel descrito e confrontado e desde já, transmite-lhe todo o domínio, direitos, ações e posse que exercia para que possa a outorgada compradora dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da Cláusula "Constituti", obrigando-se a outorgante vendedora a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, execução e privilégios eu possam existir. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, e dispensava à apresentação das Certidões fiscais e de feitos ajuizados, em nome da outorgante vendedora, de conformidade com o Art.3º do PROVIMENTO nº 01/86 de 29/04/1986, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Pa-

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

287612A

Anália Ramos da Silva

Francisca Ilca Bastos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

raíba. Foi recolhida a Prefeitura Municipal de Ingá, a importância de R\$ 90,00 (noventa reais), referente ao Imposto de Transmissão e DAM, no qual fica a título de valor fiscal avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor este de base de cálculo que gerou o tributo no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Foi emitida a DOI, conforme normas 163/99, da Receita Federal. Foram apresentadas as Certidões exigidas pelo Decreto Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo decreto lei nº 99/240 de 09/09/1986, e ainda a certidão negativa de ônus, objeto desta escritura. Foram apresentadas as Certidões de Débitos Trabalhistas, nºs 16845901/2013, em nome da Empresa Loteamento Antonio Ananias; 16846302/2013, em nome de Anália Ramos da Silva. Expedição: 31/01/2013. Validade: 29/07/2013, em nome das partes. Eu, Ana Gláucia Garcia Araújo de Alencar, escrevente autorizada, a digitei, subscrevo e assino. Em testemunho (sinal) da verdade. A escrevente autorizada. aa) Ana Gláucia Garcia Araújo de Alencar. Ingá - PB, 31 de janeiro de 2012. aa) FRANCISCA ILCA BASTOS - ANÁLIA RAMOS DA SILVA - ANA GLAUCIA GARCIA ARAÚJO DE ALENCAR

Francisca Ilca Bastos
Anália Ramos da Silva
Ana Gláucia Garcia Araújo de Alencar

Ingá, 31 de janeiro de 2013
 Em testemunho da verdade
Alencar
 Escrevente Autorizada



Nº 13118 de ordem do protocolo nº B
 pag 83 Matrícula sob nº 4287 registro sob
 nº R-1 do livro nº 2 P REGISTRO GERAL
 Ingá 25 de fevereiro de 2013
Alencar
 Oficial de Registro de Imóveis



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-066



Não Alfabetizado(a)
MAIOR 65 ANOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.734.689 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2018

NOME ANÁLIA RAMOS DA SILVA

FILIAÇÃO LEOTÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATALIDADE SAO VICENTE FERRER-PE DATA DE NASCIMENTO 02/01/1933

DDC ORIGEM NASC.N.10975 FLS.68 LIV.A 12 CARTORIO INGÁ-PE

CPF 929.065.244-68

Marcos A. B. Lopes Jr.
Mestre de Cartório

A +



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRICULA

16618467

REFERÊNCIA

MAR/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ANALIA RAMOS DA SILVA
RUA DO DE CAXIAS, 73 - CENTRO INGA PB 58380-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
025.001.470-0247.000	000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
Y19F790846	19/02/2020	EXT. CALC. LIGADO	POTENCIAL			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA		
257	267	10	29	08/04/2022		
HIST. CONS. / ANOR.	LEIT.	QUALID. ÁGUA-ANEXO 20	PORT.	05/2017 MS.		
FEV/2022	11	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES	
JAN/2022	12	TURBIDEZ	22	11	11	
DEZ/2021	11	CLORO	22	11	8	
NOV/2021	11	PH	0	0	0	
OUT/2021	9	COR	10	10	1	
SET/2021	10	COL. TOTAIS	22	11	6	
MEDIA(M)	10	DADOS REFERENTES A: JAN/2022				

DATA DA IMPRESSÃO: 10/03/2022

HORA DA IMPRESSÃO: 12:52:57

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	44,03
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(CES) ANT. 02/2022		0,99
JUROS DE MORA 02/2022		0,16

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E CONFINS LEI 12.741/12

VENCIMENTO:

15/03/2022

Total a Pagar:

R\$ 45,18



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

PREZADO CLIENTE, INFORMAMOS QUE A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATURAMENTO FOI ALTERADA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O ART. 152, §1º DA RESOLUÇÃO 02/2010 ARPB, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 08/2021, PUBLICADA NO DOE EM 24/11/2021.









